

Registrado no livro de registro de leis  
n.º \_\_\_\_\_ as fls. V 7, F 9 sob n.º 780/77  
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari  
Em 11 de Novembro de 1977

**LEI Nº 780/77**

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua FLORISBELA ALVES DE LIMA, a via pública integrante do loteamento Herdeiros de Francisco - Vieira Passos, que interliga a Rua Maranhão à Rua Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 11 de novembro de 1977

  
BENEDITO SOTER LYRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA

Em 14 de Novembro de 1977

  
Protocolo